Unidade: São José do Rio Preto
Período: **01/01/2017 á 30/06/2017**
OSC: **Restaurante Bom Prato na Providência de Deus - São José do Rio Preto – SP**

Cota Diária: **Café: 300** **Almoço: 1.300**

Relatório de Atividades

Restaurante Bom Prato na Prov. De Deus – São José do Rio Preto
Abril 13/04/2017 – Cardápio Especial "Páscoa"
Maio 12/05/2017 – Cardápio Especial "Dia das Mães"
Junho 23/06/2017 – Cardápio Especial "Festa Junina"

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
	Previsto	Executado	%
Café da manhã	37.500	37.200	99,2%
Almoço	162.500	161.200	99,2%
Total	200.000	198.400	99,2%

	RECURSOS		
	Previsto	Executado	%
Estadual	R$ 739.500,00	R$ 897.295,00	99,20%
Municipal	R$ -		
Usuários	R$ 165.000,00		
Outros	R$ -		
Total	R$ 904.500,00		

Jaci – SP, 03 de Outubro de 2017

Eugênio Rocha Mendes de Oliveira
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório técnico de monitoramento e avaliação
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1353/2014
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São José do Rio Preto

OSC participante: Associação Lar São Francisco na Providência de Deus

Processo: 1353/2014

Vigência: até 11/06/2019.

Período monitorado: 01 de janeiro a 30 de junho de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/01/2017 à 30/06/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	162.500	161.200	99,2%	85%	Satisfatório
Café da manhã	37.500	37.200	99,2%	85%	Satisfatório
Qualidade operacional e atendimento	≥70%		82,3%	70%	

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
Recursos Públicos	739.500,00	718.370,00	
Usuários	165.000,00	178.925,00	
Total	904.500,00	897.295,00	99,2%

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus apresentou adequadamente a planilha "Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos" onde, após análise, constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa.

e) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *São José do Rio Preto*, feita in loco, foi constatada demanda reprimida de usuários. A OSC diariamente serve refeições além da cota estabelecida e ainda muitos usuários se retiram do local sem fazer suas refeições por não ter mais comida.

f) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análise não há recomendações.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1353/2014
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São José do Rio Preto

OSC participante: Associação Lar São Francisco na Providência de Deus

Processo: 1353/2014

Vigência: até 11/06/2019.

Período monitorado: 01 de janeiro a 30 de junho de 2017.

DO PARECER

Os recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Convênio, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho.

A utilização dos recursos está de acordo com a liberação financeira efetuada.

Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria técnica implementada "in Loco" pela equipe de avaliação e monitoramento, afirmamos as contas regulares, portanto, o parecer é favorável.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2018.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
Gestora do termo de colaboração

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de Aprovação
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1353/2014
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São José do Rio Preto

OSC participante: Associação Lar São Francisco na Providência de Deus

Processo: 1353/2014

Vigência: até 11/06/2019.

Período monitorado: 01 de janeiro a 30 de junho de 2017.

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico da Gestora do Termo, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR.**

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO
COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas